



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº 2.500/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

### **DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PPA, LDO E LOA PARA CRIAÇÃO DA AÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aprovada a alteração nos anexos de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº2.488/2021 que aprovou a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, Lei Municipal nº 2.489/2021, que aprovou O PPA - Plano Plurianual 2022/2025, criando a seguinte ação –1.411– Construção da Pista de Caminhada.

**Art. 2.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no Orçamento-Programa para o exercício de 2022, Lei nº 2.490/2021, para a cobertura das despesas decorrentes da Construção da Pista de Caminhada, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.01.06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

02 – Divisão de Obras.

26.452.1601.1.411– Construção da Pista de Caminhada.

4.4.90.51.00–Obras e Instalações..... R\$ 220.000,00

**Art. 3º** Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação no exercício e/ou o superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 17 de outubro de 2022.

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**